

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1406/2015

“Inclui programas na Lei 1368, de 15 de dezembro de 2014, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.652,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações:-

Urbana

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção Serv. Urbanos e Infra Estrutura

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Atividade:- Atividades do Setor de Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.013
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Jurídica
VALOR R\$ 59.438,96
FONTE 02 – ESTADUAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.040

Urbana

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção Serv. Urbanos e Infra Estrutura

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Atividade:- Atividades do Setor de Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.013
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Jurídica
VALOR R\$ 1.213,04
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.040

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto parcialmente recursos de excesso de arrecadação de Convenio firmado Junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo no valor de R\$ 59.438,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.99.99 – Reserva de Contingência

FUNÇÃO:- 99 – Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO:- 999 – Reserva de Contingência

PROGRAMA:- Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0999

Atividade:- Reserva de Contingência

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 0999

ELEMENTO ECONOMICO:- 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

VALOR R\$ 1.213,04

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 18 de junho de 2015.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete